



Município de Barão de Grajaú - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal

BARÃO DE GRAJAÚ – MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 069, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2019

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGAO PRESENCIAL N.º 26/2018

PAGINA 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado de Maranhão, com autorização do Chefe do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços, consoante consta do Processo Administrativo nº 59/2018, RESOLVE registrar preços da empresa Kelson Rodrigues dos Santos-ME, DISK FOSSA, CNPJ nº 07.295.673.0001-65, com sede na Praça Terminal Rodoviário, Nº 08, Bairro: Cancela, Floriano-PI, visando a possível execução de serviços de limpeza de fossas e dedetização, conforme especificações e condições constantes no Edital e seu Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para os serviços de limpeza de fossas e dedetização, conforme especificação prevista em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS

Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados no Anexo 1 desta Ata. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1) O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tomar superior àqueles praticados no mercado.

1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 72 da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 1 desta cláusula será formalizado por despacho da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 por razão de interesse público; ou

3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

1) Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência (órgão gerenciador).

1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



Município de Barão de Grajaú - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal

BARÃO DE GRAJAÚ – MA, DIARIO OFICIAL MUNICIPAL N° 069, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2019

2) Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3) As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4) Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto n° 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5) Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA— DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial n°26/2018, e a proposta apresentada pela empresa. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e do decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade e Comarca de BARÃO DE GRAJAÚ - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Raylan Moreira da Fonseca

Pregoeiro

DISK FOSSA CNPJ-07.295.673.0001-65

Kelson Rodrigues dos Santos

CPF: 286.842.653-00

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÇOS REGISTRADOS

LOTE1 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO m³	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS	400m³	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00
2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL INCLUINDO DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO	15.000m³	R\$ 4,00	R\$ 60.000,00

LOTE2 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO m³	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS	400m³	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00



Município de Barão de Grajaú - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal

BARÃO DE GRAJAÚ – MA, DIARIO OFICIAL MUNICIPAL N° 069, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2019

2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL INCLUINDO DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO	15.000m ³	R\$ 4,00	R\$ 60.000,00
---	--	----------------------	----------	---------------

LOTE3 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO m ³	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS	400m ³	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00
2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL INCLUINDO DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO	15.000m ³	R\$ 4,00	R\$ 60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

LOTE4 1 SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO m ³	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS	200m ³	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL INCLUINDO DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO	7.500m ³	R\$ 4,00	R\$ 30.000,00

VALOR TOTAL R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Seroa da Mota, 414, Centro – Fone: (89) 3523 1158

CEP: 65.660-000 – Barão de Grajaú – MA

Site: www.baraodegrajau.ma.gov.br

Gleydson Resende da Silva

Prefeito

Manoel do Carmo Aires

Secretário Municipal de Administração

Instituído pela Lei Municipal n° 111/2017, de 15 de março de 2017